

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
Adm. 2001/2004

Lei n.º 47 /2003 Tupirama-TO., 10 de Setembro de 2003

"Dispõe sobre alteração no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O presente Anexo Único e seus Adendos passarão a fazer doravante parte integrante da Lei nº 37, de 13 de novembro de 1997, ficando revogado o art. 34 no tocante ao Anexo I, naquele constante.

Art. 2º - Fica revogado o art. 35 da Lei nº 37/97, e de consequência extinta a UPP (Unidade de Padrão Pessoal).

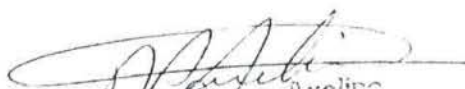
Art. 3º - O art. 38 da Lei nº 37/97, passa a vigorar com a seguinte redação: "A data base do servidor público municipal será o mês de janeiro".

Art. 4º - O §1º do art. 38 da Lei nº 37/97, passa a vigorar com a seguinte redação: o aumento salarial a ser concedido obedecerá a critérios e levantamentos técnicos do orçamento municipal, bem como o atendimento aos dispositivos constantes na LRF.

Art. 5º - Fica revogado o §2º do art. 38 da Lei nº 37/1997.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de setembro de 2003.


Edgley Ramos Avelino
Prefeito


Secretaria do Município